



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 10 de Outubro de 2025 • Número 3851 • www.leme.sp.gov.br

DECRETO Nº 8.873, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a realocação de recursos orçamentários, por Transposição e Remanejamento de dotações no orçamento vigente.”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, e com o disposto na Lei Municipal nº 4.310, de 27 de junho de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Transposição e o Remanejamento de recursos orçamentários do Poder Executivo Municipal, no valor total de R\$ 131.993,13 (cento e trinta e um mil, novecentos e noventa e três reais e treze centavos), entre dotações constantes do orçamento vigente, conforme discriminado a seguir:

Suplementações

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	1.100.000	02.15.01.278120014.2.275000-3.3.90.39	3915	R\$ 80.000,00
6	5	3.030.001	02.11.01-103050033.2.103000-3.3.90.30	3584	R\$ 11.036,50
6	1	3.200.000	02.11.01-103010035.2.077000-4.4.90.52	2646	R\$ 24.149,63
6	1	3.200.000	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.30	2552	R\$ 11.507,00
6	5	3.030.002	02.11.01-103050033.2.101000-3.3.90.48	10728	R\$ 5.300,00
Total Remanejamento – Art. 167, VI, CF/88 (Suplementação)					R\$ 131.993,13
TOTAL					R\$ 131.993,13

Art. 2º - A cobertura dos créditos orçamentários realocados por Transposição e Remanejamento de que trata o artigo anterior se fará mediante redução das seguintes dotações:

Reduções

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	1.100.000	02.15.01.278120014.2.045000-3.3.90.39	6308	R\$ 80.000,00
6	5	3.030.001	02.11.01-103050033.2.103000-4.4.90.52	3642	R\$ 11.036,50
6	1	3.200.000	02.11.01-103010035.2.077000-3.3.90.39	2605	R\$ 35.656,63
6	5	3.030.002	02.11.01-103050033.2.101000-3.3.90.36	3428	R\$ 5.300,00
Total Remanejamento – Art. 167, VI, CF/88 (Redução)					R\$ 131.993,13
TOTAL					R\$ 131.993,13

Art. 3º - A transposição e o remanejamento de que trata este Decreto não implicam em alteração do valor total do orçamento aprovado para o exercício de 2025, observando-se o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município.

Art. 4º - Ficam alterados e atualizados, por meio deste Decreto, os Anexos do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis Municipais nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Leme, 10 de outubro de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

SAECIL SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME

RESUMO DE EDITAL

A SAECIL comunica que se encontra instaurado e disponível o processo abaixo:

Pregão Eletrônico nº. 29/2025. Objeto: Registro de preços para a aquisição de caixas de proteção para hidrômetro, em atendimento às necessidades da Autarquia, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital. Edital na Íntegra: www.saecil.com.br - no Link: Licitações; www.novobmmnet.com.br; www.gov.br/pncp/pt-br (PNCP); ou à Rua Padre Julião, nº. 971 - Centro - Leme/SP, das 08h00 às 16h00, na Divisão Técnica Administrativa. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia 13/10/2025 até às 18h00 do dia 23/10/2025. ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 08h00 às 09h00 do dia 24/10/2025. ETAPA DE LANCES: a partir das 09h01 do dia 24/10/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.novobmmnet.com.br - “ACESSO IDENTIFICADO”.

Leme, 09 de outubro de 2025.

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS
Diretor-Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 43/2025.

CONTRATANTE: SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme.

CONTRATADA: FIORAMONTE & FIORAMONTE SERRALHERIA LTDA-EPP

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 85/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reparação mecânica estrutural, com mão de obra qualificada, profissionais com a devida capacitação técnica para o manuseio dos equipamentos e a execução dos reparos, em conformidade com o Anexo I deste Aviso (Termo de Referência).

VALOR: R\$ 49.896,00 (Quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e seis Reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 06/10/2025.
Leme, 06 de Outubro de 2025.

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS
Diretor-Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 44/2025
CONTRATANTE: SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cida-
de de Leme.
CONTRATADA: Riviera Ltda.-EPP.
MODALIDADE: Dispensa Eletrônica nº. 78/2025.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de 420m² de canaleta em
concreto usinado, cimento CP II para águas pluviais, sendo que a mesma deverá ter
espessura de 20cm com concreto usinado resistência 25Mpa, com forma em madeira
escorada, colocação de malha dupla de ferro 4,2mm, nivelada com recobrimento
inferior de concreto, conforme Termo de Referência e Planilha Orçamentária.
VALORES: R\$ 114.529,80 (cento e quatorze mil, quinhentos e vinte e nove
reais e oitenta centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 08/10/2025.
Leme, 08 de outubro de 2025.

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS
Diretor-Presidente

**CONSELHO MUNICIPAL DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LEME**
Comissão de Ética do CMDCA

Portaria 001/2025, de 23 de setembro de 2025.
Instaura Procedimento Administrativo e designa membros

A presidente da Comissão de Ética, no uso de suas atribuições legais, à vista
das denúncias recebidas, bem como da ata da reunião da Comissão de ética, que
fazem parte integrante desta, resolve:-

INSTAURAR, procedimento Administrativo, para apurar os fatos relatados
no NF SIS Digital 0320.0000326/2025, encaminhado pelo Ministério Público, atra-
vés do Ofício 242/2025 - 4ª PJ, em relação à Conselheira Tutelar JM.
Para tanto, de acordo com o art. 35 e ss da Lei 851/2021 e art. 32 e ss. do
Decreto 7.928, de 29 de julho de 2022, fica nomeada a Comissão de Ética para
conduzir os trabalhos:-

Renata Maria Baccaro – Presidente
Vanderlei Pinarelli - Vice Presidente
Cintia Miranda Bernegossi - 1º Secretário
Elder Paulo Pazzelli Francelino – 2º Secretario
Carmo Roberto Galdino - Vogal

Para secretariar, conduzir e auxiliar nos trabalhos fica nomeada a Sr.ª Karen
Terezinha Baccarin Gomes - Coordenadora da Casa dos Conselhos.
As normas para a condução dos trabalhos deverão ser as estipuladas nos dis-
positivos acima, podendo a comissão, utilizar-se da Constituição Federal e demais
normas pertinentes.
O prazo para conclusão será de 60 (sessenta dias), podendo ser prorrogado
por igual período.
Instaure-se
Leme, 22 de setembro de 2025.

Renata Maria Baccaro
Presidente

Portaria 002/2025, de 22 de setembro de 2025.
Instaura Procedimento Administrativo e designa membros

A presidente da Comissão de Ética, no uso de suas atribuições legais, à vista
das denúncias recebidas, bem como da ata da reunião da Comissão de ética, que

fazem parte integrante desta, resolve:-

INSTAURAR, procedimento Administrativo, para apurar os fatos relatados
no NF SIS Digital 0320.0000344/2025, encaminhado pelo Ministério Público, atra-
vés do Ofício 252/2025 - 4ª PJ, em relação à Conselheira Tutelar ACDL.
Para tanto, de acordo com o art. 35 e ss da Lei 851/2021 e art. 32 e ss. do
Decreto 7.928, de 29 de julho de 2022, fica nomeada a Comissão de Ética para
conduzir os trabalhos:-

Renata Maria Baccaro – Presidente
Vanderlei Pinarelli - Vice Presidente
Cintia Miranda Bernegossi - 1º Secretário
Elder Paulo Pazzelli Francelino – 2º Secretario
Carmo Roberto Galdino - Vogal

Para secretariar, conduzir e auxiliar nos trabalhos fica nomeada a Sr.ª Karen
Terezinha Baccarin Gomes - Coordenadora da Casa dos Conselhos.
As normas para a condução dos trabalhos deverão ser as estipuladas nos dis-
positivos acima, podendo a comissão, utilizar-se da Constituição Federal e demais
normas pertinentes.
O prazo para conclusão será de 60 (sessenta dias), podendo ser prorrogado
por igual período.
Instaure-se
Leme, 22 de setembro de 2025.

Renata Maria Baccaro
Presidente

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

O Núcleo de Fiscalização de Posturas através dos artigos 126º, incisos V e
VIII e 128º, da Lei Complementar 801/2019, vem notificar através deste os autuados
abaixo:

GREICE KELY GUIMARÃES DOS SANTOS - RUA APARECIDA RI-
BEIRO FLORIANO - PQ. ALTO DAS PALMEIRAS - LOTE: 11 - QUADRA: 26
- CAD. 9.2921.0114.00-0 (AIIM 780)
MARINETE CASSEANO ALVES COSTA - RUA JOSE PICCOLO - JD.
GRAMINHA - LOTE: 36 - QUADRA: F - CAD. 7.2798.0023.00-0 (AIIM 789)

O(s) notificado(s), poderão apresentar recurso referente ao Auto de Infração
no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta publicação.

O Núcleo de Fiscalização de Posturas através dos artigos 3º, 6º e 75º, pará-
grafo único, e 76º, § 2º, da Lei Complementar 801/2019, vem notificar através deste
os proprietários (as) e/ou responsáveis dos imóveis abaixo:

VLADEMIR APARECIDO DIAS - RUA AMADEU DE JESUS PACHE-
CO, 62 - JD. BOM SUCESSO - LOTE: 22 - QUADRA: J - CAD. 5.0251.0025.00-0
TECLA IRACI BUENO SARDINHA - RUA CEL. ANTONIO JORGE
HILDEBRANDO - JD. ALVORADA - LOTE: PT 26 - QUADRA: G - CAD.
5.0561.0210.00-0

O(s) notificado(s), deverão no prazo de 15 (quinze) dias efetuar a limpeza do
imóvel de sua propriedade e/ou responsabilidade descrito acima, sob pena de multa
prevista no artigo 77º, parágrafo único, da referida Lei.

EDSON ROBERTO BAZON
CHEFE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

IMPrensa Oficial do Município de Leme
Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1085 - LEME • SP
ADMINISTRAÇÃO: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti